



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	20
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	21
CÂMARA DE VEREADORES	57



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56.131, DE 30 DE MAIO DE 2022.

ALTERA O ART. 4º E NO SEU INCISO I E NO ART. 5º DO DECRETO Nº 55.765, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 5.711, DE 29 DE MARÇO DE 2022, PARA DISPOR SOBRE O PROGRAMA PASSE LIVRE – PRÓ-PASSE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Lei Municipal nº 5.711, de 29 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados art. 4º e no seu inciso I, e no art. 5º do Decreto nº 55.765, de 25 de abril de 2022, que regulamentou a lei nº 5.711, de 29 de março de 2022, para dispor sobre o programa passe livre – pró-passe no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º. Para a concessão dos benefícios do Passe Livre Estudantil, o requerente deverá ter renda per capita de ½ (meio) do salário mínimo vigente, ser residente no Município de Vilhena e apresentar os seguintes documentos mensalmente nos incisos I e II, e no cadastro inicial do estudante os incisos III ao VIII, junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:



- I – Documento comprobatório de matrícula escolar, emitida pela instituição de ensino e que ateste frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
- II – Documento emitido pela instituição de ensino contendo cronograma de atividade e horário referente ao período de matrícula do(a) estudante;
- III -Carteira estudantil (cópia);
- IV – Cédula de identidade ou Certidão de Nascimento (cópia);
- V – Cópia de RG e CPF do responsável legal (em caso de estudantes menores de 18 anos);
- VI – Cópia de comprovantes de rendimentos dos responsáveis do aluno (carteira de trabalho, holerite atual);
- VII – Declaração de hipossuficiência, assinado pelo aluno ou responsável;
- VIII – Termo de recebimento e retirada dos passes emitido pela unidade administrativa gestora responsável.

§1º. O benefício do Passe Livre Estudantil será concedido prioritariamente para os requerentes em condições de vulnerabilidade social, até o 3º (terceiro) dia útil, após esse prazo será estendido aos demais requerentes diante a disponibilidade de passes.

§ 2º Em caso de alteração de Unidade Escolar, de endereço, ou de outro dado relevante, o estudante ou seu representante deverá atualizar seu cadastro junto ao Município.

§ 3º Caso a seja atingido a demanda de 10.500(dez mil e quinhentos) passes no mês, o usuário deverá aguardar o mês subsequente para requerer os passes.

§ 4º No ato da entrega dos passes, o usuário deverá assinar um termo de responsabilidade declarando que as informações prestadas são verdadeiras, e estar ciente que os passes são de uso pessoal, intransferíveis.

§ 5º O PASSE LIVRE estudantil será disponibilizado mensalmente de acordo com a entrega de documentos e triagem dos Requerentes, devendo ocorrer até último dia útil de cada mês.

§ 6º Os passes serão disponibilizados para o usuário que preencher os requisitos do art. 5º, limitando-se à 10.500 (dez mil e quinhentos) passes mensais, atendendo ao previsto no Inciso I do Art. 2º da Lei 5.711/2022.

§ 7º Todos os documentos deverão ser encaminhados via digital, através do site do Município de Vilhena, ou e-mail disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, devendo o estudante acompanhar as informações do trâmite processual.

Art. 5º Para a concessão dos benefícios do PRÓ-PASSE aos usuários do SUAS, o requerente deverá estar com o CadÚnico atualizado, ser residente no Município de Vilhena e deverá apresentar os seguintes documentos mensalmente no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre apreciação do Plano de Trabalho Associação Trindade Santa para a seguinte Emenda Impositiva nº 038/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Trindade Santa, inscrita no CNPJ nº 04.520.593/0001-78, foi contemplada junto aos Vereadores Pedrinho Sanches, Samir Ali, Wilson Tabalipa e Zé Dudra com a Emenda Impositiva de nº 038/2021 no valor de R\$ 23.669,54 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma online no Grupo de WhatsApp “CMAS VHA” no dia 25 de Maio de 2022, registrado na ATA nº 007/2022.

CONSIDERANDO que a unidade indicada na Emenda Parlamentar está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Emenda Impositiva de nº 038/2021 no valor de R\$ 23.669,54 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), dos Vereadores Pedrinho Sanches, Samir Ali, Wilson Tabalipa e Zé Dudra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente do CMAS
Decreto nº 52.215/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI

Pregão Eletrônico Nº 014/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PESAGEM NA ATUALIZAÇÃO DE MECÂNICA PARA ELETROMECCÂNICA DE BALANÇA RODOVIÁRIA, EMBUTIDA, MECÂNICA, CAPACIDADE DE 60.000 KG X 10 KG, COM MONTAGEM EMBUTIDA, PISO, COBERTURA, PLATAFORMA, BLOCOS DE CONCRETO DE CONTROLE DE PESAGENS DE CAMINHÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 036/2022/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).



Cadastro das Propostas: a partir do dia 31/05/2022 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 10/06/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 10 de junho de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 10 de junho de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 10 de junho de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevvha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 31 de Maio de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 013/2022/SEMAD

EMENTA: AVERBATEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na ficha funcional do(a) servidor(a), REINALDO DA CONCEIÇÃO WILSON, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de professor nível III, cadastro nº 13794, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS - gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO - IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Próprio de Previdência Social do IPERON, de 10.022 (dez mil e vinte e dois) dias ou seja 27(vinte e sete) anos, 05(cinco) meses e 17 (dezesete) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 145/2021, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, Em 26/03/2021, e demais atos constantes do processo administrativo eletrônico nº 068/2022, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 27 de maio de 2022.

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
decreto nº 55.307/2022

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018, e após análise dos documentos apresentados pela Associação de Ginástica Vilhenense, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 001/2021 beneficiou a Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV com o valor de R\$ 20.669,54 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais) através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV é uma entidade filantrópica que entende que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 425 alunas com faixa etária entre 06 e 18 anos, que estão regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 026/2021, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 003 de 18 de março de 2022 através Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (CMDCA), emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no

art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 001/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 30 de maio de 2022.

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 5641/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV

CNPJ: 34.974.049/001-67

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº001/2021 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 19.390,00 (dezenove mil trezentos e noventa reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação de Ginástica Vilhenense e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV inscrita no CNPJ sob o nº 34.974.049/001-67 é uma entidade filantrópica que entende, que o esporte é um canal de socialização positiva, mostrando ser uma importante ferramenta no atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto atente uma média de 425 alunas com faixa etária entre 06 e 18 anos, que estão regulamente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão ou interesse na modalidade de Ginástica Rítmica como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer). O projeto atende atletas moradoras de toda a cidade de Vilhena, onde os treinamentos acontecem em ginásios públicos do município.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância a continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 003/2022, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 30 de maio de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6491/2022/SEMAGRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NA FEIRA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA RUA A-4 Nº 410, BAIRRO JARDIM VILHENA (SETOR 21, QUADRA 04, LOTES 02 e 03) E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO BNH, LOCALIZADA NA RUA BENEDITO TEIXEIRA DA LUZ, Nº 09, BAIRRO JARDIM ELDORADO (SETOR 4, QUADRA 94, LOTE 2-R1, AMBAS NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Agricultura. Unidade Orçamentária: 19.001 – Secretaria Municipal de Agricultura. Função: 20 – Agricultura. Sub Função: 608 – Promoção da produção agropecuária. Programa: 0027 – Desenvolvimento e apoio ao produtores rurais e agroindustriais, Projeto Atividade: 2272 – Manutenção, ampliação, reforma e melhorias de feiras livres. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140036 - Outros Convênios da União (tipo 3) e 30000045 – Contrapartida de convênios Federais (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.118.737,79

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 20 de junho de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 20 de junho de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 31 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022/PMV – AMPLO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 082/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Procuradoria Geral do Município - PGM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4922/2022/PGM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 104.863,33
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 01/06/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 15/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 15 de junho de 2022, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 31 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 52.788/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 19 – 2022

Processo número: 758/2022/GABINETE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2022/PMV/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES/GGRP-CL/GABINETE DO PREFEITO, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, **FURLAN e FURLAN LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a **Sra Sandra Furlan**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SESP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO, **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Jamari Nº 2186, Quadra Especial 05, Bairro Setor 01 na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o **Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO, **START SHOP GLOBAL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. Brasil, nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante a **Srª. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESDEC/RO e CPF

sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANÁ/RO, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. Gilson Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, **M O STRESSER ALMEIDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.649.219/0001-06, com sede na Av. Capitão Castro, nº 3633, CENTRO, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a **Srª. Maria Olivia Stresser Almeida**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 145731 SSP/RO e do CPF sob nº 114.841.068-65, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Horácio Spadare, nº 133, Sala 03, Bairro Jotão, na cidade de JI-PARANA/RO, tendo como representante o **Srª Detanea Pereira de Souza Meissen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e do CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANA/RO, **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, nº 148, Bairro: Jardim Novo Estado, na cidade de OURO PRETO D' OESTE/RO, tendo como representante o **Sr. Davir Marcos Alves Cardoso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 633845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade de OURO PRETO D' OESTE/RO, **MORENO E MARTINHAGO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 43.867.444/0001-31, com sede na Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS MORENO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398426107 SSP/SP e do CPF sob nº 015.470.442-33, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO, **SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.380.863/0001-53, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3320, Centro (s-01), na cidade de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr. ALVERINO PEREIRA MARINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000527670 SSP/RO e do CPF sob nº 590.282.382-04, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **060/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POUCO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES/GGRP-CL/GABINETE DO PREFEITO, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

FURLAN & FURLAN LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	Achocolatado em pó Pacote 400g	Pacote	MARATA	2021	R\$ 4,30	R\$ 8.690,30
4.	Adoçante artificial liquido 200 ml	Frc	MARATA	89	R\$ 9,40	R\$ 836,60
10.	Bicarbonato de sódio 30g	Pacote	KI GOSTO	130	R\$ 1,69	R\$ 219,70

12.	Bolacha Água e Sal ou Cream Cracker SEM LACTOSE, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal, valor calórico 181 kcal, para 30gr. Embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Pct	TODESCINI	550	R\$ 6,06	R\$ 3.333,00
13.	Biscoito salgado zero glúten e zero lactose – base de polvilho. Gordura vegetal, ovos e sal. Sabores diversos. Embalagem plástica transparente, com mínimo de 100 gr. Fabricado em maquinário exclusivo. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Pct	LIANE	2700	R\$ 7,44	R\$ 20.088,00
15.	Caldo de galinha com cubos de 19g	Cx	KNOR	740	R\$ 0,89	R\$ 658,60
19.	CAMOMILA PACOTE 200g	Pacote	KI GOSTO	325	R\$ 21,90	R\$ 7.117,50
21.	CHA MATE CX C/ 500 GRAMAS	Caixa	CAMPILAR	1370	R\$ 5,99	R\$ 8.206,30
22.	Coco ralado Pacote 100g	Pct	MENINA	432	R\$ 4,40	R\$ 1.900,80
26.	Cravo da Índia Pacote 200g	Pct	KI GOSTO	386	R\$ 44,80	R\$ 17.292,80
27.	Canjica de milho amarelo Pacote 500g	Pct	KI GOSTO	650	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
28.	Canjiquinha de milho Pacote 500g	Pct	KI GOSTO	462	R\$ 2,30	R\$ 1.062,60
29.	Orégano Pacote 50g	Pct	KI GOSTO	386	R\$ 4,10	R\$ 1.582,60
31.	Doce de leite com 500 g	Pote	VBL	580	R\$ 7,80	R\$ 4.524,00
32.	Doce de frutas em pasta tradicional pote 400g	Pote	OLIVEIRA	680	R\$ 7,90	R\$ 5.372,00
33.	Farinha de mandioca fina (branca) com Pacote 1 Kg	Pct	RICAL	10607	R\$ 5,50	R\$ 58.338,50
36.	Farinha de milho com Pacote 1 Kg	Pct	KI GOSTO	231	R\$ 11,90	R\$ 2.748,90
41.	Filtro de papel para café nº 103/ com 30 unidades de boa qualidade	Cx	BRIGITA	250	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
42.	Fuba de milho Pacote 1 Kg	Pct	ESTRELA	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
44.	LEITE CONDENSADO COM LATA 395 GRAMAS	LATA	MOCOCA	905	R\$ 5,40	R\$ 4.887,00
45.	Leite de coco vidro 500 ml	Unid	MENINA	290	R\$ 7,90	R\$ 2.291,00
47.	Louro Folha 100g	Pacote	KI GOSTO	190	R\$ 14,80	R\$ 2.812,00
49.	Maionese, em embalagem de 500gr	Unid	QUERO	538	R\$ 5,70	R\$ 3.066,60
50.	Manjerição seco Pacote 50g	Pct	KI GOSTO	130	R\$ 3,60	R\$ 468,00
52.	Margarina Vegetal com Sal, com mínimo de 85% de Lipídio, pote de 500g	Pote	QUALY	410	R\$ 15,50	R\$ 6.355,00
53.	MANTEIGA - POTE 500GR	Pote	IMBAUBA	520	R\$ 28,33	R\$ 14.731,60
60.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ABACAXI, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPA	530	R\$ 15,20	R\$ 8.056,00
61.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor ACEROLA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPA	610	R\$ 17,50	R\$ 10.675,00

62.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor GOIABA, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPA	530	R\$ 17,50	R\$ 9.275,00
63.	Polpa de Fruta produto natural obtido pelas partes comestíveis das frutas carnosas, maduras e frescas, através de processos tecnológicos e sanitários adequados, sabor MARACUJÁ, congelada. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Pacote de 1kg.	KG	FRUTPOLPA	580	R\$ 21,90	R\$ 12.702,00
66.	Sal refinado, embalagem plástica Pacote 1Kg	Pct	UNIÃO	367	R\$ 2,30	R\$ 844,10
69.	Suco concentrado de frutas 500 ml (goiaba)	Unid	DA FRUTA	1220	R\$ 5,90	R\$ 7.198,00
70.	Tempero completo sem pimenta, pote com 1Kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriço, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador metabissulfito de sódio, sal não iodado)	Pct	CAMPILAR	222	R\$ 9,25	R\$ R\$ 2.053,50
117.	Farelo/Fibra de trigo 500g	Pct	CAMPILAR	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
119.	Leite instantâneo desnatado em pó, Apresentação: origem de vaca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	ITALAC	1000	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
120.	Milho verde, Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem com 2 kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Lata	DEZ+	1000	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
TOTAL						R\$ 303.372,00

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
2.	COTA PRINCIPAL: Açúcar cristal superior peneirado, Pacote 2Kg, embalagens plásticas lacrada	Pacote	DOCE DIA	18170	R\$ 7,60	R\$ 138.092,00
3.	COTA RESERVADA: Açúcar cristal superior peneirado, Pacote 2Kg, embalagens plásticas lacrada	Pacote	DOCE DIA	6000	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00
5.	AMIDO DE MILHO 500g	Pacote	BERNARDO	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
6.	COTA PRINCIPAL: Arroz agulhinha tipo 1, longo/ fino, com 5 Kg	Pacote	BONATO	24205	R\$ 19,70	R\$ 476.838,50
7.	COTA RESERVADA: Arroz agulhinha tipo 1, longo/ fino, com 5 Kg	Pacote	BONATO	7000	R\$ 19,70	R\$ 137.900,00
8.	Azeite de oliva lt 500 ml	Lata	OLE	215	R\$ 31,00	R\$ 6.665,00
9.	Azeitona verde Pacote 500g	Unid	OLE	370	R\$ 15,90	R\$ 5.883,00
16.	COTA PRINCIPAL: Café torrado e moído embalado a vácuo 500g	Pct	JAMARI	5670	R\$ 17,00	R\$ 96.390,00
17.	COTA RESERVADA: Café torrado e moído embalado a vácuo 500g	Pct	JAMARI	1800	R\$ 17,00	R\$ 30.600,00

30.	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	Caixa	NILZA	1145	R\$ 3,00	R\$ 3.435,00
34.	COTA PRINCIPAL: Farinha de trigo especial pacote 1 kg	Pacote	CONSO LATA	11950	R\$ 5,20	R\$ 62.140,00
35.	COTA RESERVADA: Farinha de trigo especial pacote 1 kg	Pacote	CONSO LATA	3900	R\$ 5,20	R\$ 20.280,00
38.	COTA PRINCIPAL: Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	BRASILEI-RINHO	10354	R\$ 7,25	R\$ 75.066,50
39.	COTA RESERVADA: Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	BRASILEI-RINHO	3000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
40.	Feijão preto 1 Kg tipo 1	Pct	BRASILEI-RINHO	2540	R\$ 8,00	R\$ 20.320,00
48.	Macarrão - massa de sêmola tipo espaguete nº 08, embalado em sacos plástico de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 500g.	Pct	LIANE	1258	R\$ 3,50	R\$ 4.403,00
55.	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	Unid	OLE	1050	R\$ 3,00	R\$ 3.150,00
57.	COTA PRINCIPAL: Óleo vegetal comestível de soja, puro, refinado, dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 900 ml	Frc	SOYA	12854	R\$ 11,00	R\$ 141.394,00
58.	COTA RESERVADA: Óleo vegetal comestível de soja, puro, refinado, dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, registro do órgão competente 900 ml	Frc	SOYA	4000	R\$ 11,00	R\$ 44.000,00
65.	REFRIGERANTE PET 2 LTS. SABORES DIVERSOS	unid	FRISK	3200	R\$ 4,79	R\$ 15.328,00
67.	Sardinha em óleo comestível lt 125 g	Lata	PESCADOR	1050	R\$ 5,80	R\$ 6.090,00
71.	Tempero Pacote com 12und com 5g	Pct	SAZON	492	R\$ 4,50	R\$ 2.214,00
106.	Sabonete com 85gr.	Unidade	VIDA	692	R\$ 1,50	R\$ 1.038,00
TOTAL						R\$ 1.360.017,00

START SHOP GLOBAL LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
11.	Biscoito doce Pacote 400g - maisena; leite; rosca	Pct	LIANE	2880	R\$ 4,49	R\$ 12.931,20
14.	Biscoito salgado Pacote 400g - água e sal	Pct	LIANE	2660	R\$ 4,40	R\$ 11.704,00
64.	Papel higiênico branco, picotado rolo c/60 mt Pacote c/04 rolos (de 1ª qualidade)	Pct	MILI	6398	R\$ 4,91	R\$ 31.414,18
72.	Toalha de papel, branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22 cm, pacote com 2 rolos	Pct	MILI	1168	R\$ 3,10	R\$ 3.620,80
77.	Amaciante de Roupas Concentrado frasco 500ml	Frc	START	247	R\$ 6,30	R\$ 1.556,10
78.	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro.	Unid	ARQPLAST	197	R\$ 8,55	R\$ 1.684,35
80.	Copo plástico descartável de 180ml x 100 Unidade, translúcido	Pct	CRISTALCOPO	5325	R\$ 3,60	R\$ 19.170,00
83.	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade).	Frasco	START	2197	R\$ 1,50	R\$ 3.295,50
85.	Esponja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm	Unid	BETTANIN	1606	R\$ 0,55	R\$ 883,30
87.	Flanela tam. G	Unid.	ITATEX	932	R\$ 2,43	R\$ 2.264,76
89.	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) Frasco 300 ml	Frc	START	660	R\$ 8,70	R\$ 5.742,00

90.	Limpa alumínio líquido Frasco 500 ml	Frc	START	605	R\$ 2,10	R\$ 1.270,50
96.	Pã para lixo em plástico cabo longo	Unid.	CARVALHO	196	R\$ 4,90	R\$ 960,40
97.	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas	Unid.	ITATEX	588	R\$ 3,51	R\$ 2.063,88
102.	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid	TONY	342	R\$ 8,20	R\$ 2.804,40
103.	SABÃO EM BARRA PCT C/ 05 BARRAS	Pacote	AZULIM	784	R\$ 9,00	R\$ 7.056,00
105.	Sabão Líquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (Boa Qualidade)	Frasco	START	730	R\$ 11,90	R\$ 8.687,00
107.	Sabonete líquido para as mãos, galão de 5 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Galão	START	462	R\$ 20,25	R\$ 9.355,50
TOTAL						R\$ 126.463,87

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
18.	Chá (canela, morango, cidreira, erva doce, limão, maçã, pêssego) Caixa com 10 saquinhos cada	Cx	CAMPILAR	840	R\$ 5,59	R\$ 4.695,60
20.	Erva doce Pacote 200g	Pct	KIGOSTO	325	R\$ 9,90	R\$ 3.217,50
23.	COLORAU COM PCT 250 GRAMAS	Pacote	BERNARDO	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
24.	Açafrão Pacote 100g	Pacote	KIGOSTO	320	R\$ 4,20	R\$ 1.344,00
25.	Canela em pó Pacote 100g	Pct	KIGOSTO	396	R\$ 13,80	R\$ 5.464,80
37.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO LT 100 G	Lata	ROYAL	424	R\$ 3,89	R\$ 1.649,36
43.	logurte sabores diversos bandeja com 600g (6 x 100g)	Bdj	REAL	1450	R\$ 5,00	R\$ 7.250,00
46.	Leite integral em pó instantâneo lt 400g	Lata	ITALAC	302	R\$ 17,40	R\$ 5.254,80
51.	Margarina com sal pt 1 Kg	Pote	CREMOSY	450	R\$ 17,90	R\$ 8.055,00
54.	Mel de abelha 500g	Frc	COLONIAL	120	R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
56.	Molho de tomate Pacote 340g	Unid	XAVANTE	1870	R\$ 1,99	R\$ 3.721,30
59.	Ovos (gráudo) - cartela com 30 unidades	Cart.	BRASIL	600	R\$ 20,80	R\$ 12.480,00
68.	Suco artificial com açúcar com 45 gr sabores diversos	Unid	AMAVITA	3500	R\$ 1,23	R\$ 4.305,00
73.	Vinagre tinto Frasco 750 ml	Frc	VIRROSAS	427	R\$ 7,00	R\$ 2.989,00
79.	Creme dental com 90g.	Unid	SORRISO	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
95.	Luva plástica Transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. Embaladas individualmente e reembaladas em pacote com 100 unidades. Registro MS.	Unid	NOBRE	372	R\$ 5,01	R\$ 1.863,72
100.	Pilha, tipo alcalina, 1,5 v - palito (AAA) cart. c/02. Marca nacional.	Cartela	ELGIN	422	R\$ 4,67	R\$ 1.970,74
101.	Pilha, tipo alcalina, cartela com 02 unidades, pequena AA. Marca Nacional.	Cartela	ELGIN	167	R\$ 6,00	R\$ 1.002,00
111.	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	AZEPLAST	746	R\$ 15,90	R\$ 11.861,40
113.	Soda cáustica 99% 1Kg pt	Pote	RODO QUIMICO	524	R\$ 19,80	R\$ 10.375,20
118.	Farinha de aveia, Apresentação: fina, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Unidade	APTI	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00

TOTAL						R\$ 104.410,42
--------------	--	--	--	--	--	----------------

M O STRESSER ALMEIDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
74.	Água Sanitária Frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 a 2,5% p.p., com registro MS	Litro	GBEL	3594	R\$ 2,19	R\$ 7.870,86
81.	Copo plástico descartável de 50ml x 100 Unidade, translúcido	Pct	HAPPY	2915	R\$ 1,95	R\$ 5.684,25
82.	Desinfetante comum Frasco c/2000 ml (de boa qualidade)	Frc	GBEL	2539	R\$ 4,69	R\$ 11.907,91
84.	Desodorizador de ar aerosol, frasco de no mínimo 360 ml	Unid	GLEID	482	R\$ 8,20	R\$ 3.952,40
86.	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico	pacote	ASSOLAN	1014	R\$ 1,80	R\$ 1.825,20
88.	Fósforo haste longa caixa com 240 unidades	CAIXA	GABOARDI	416	R\$ 3,25	R\$ 1.352,00
91.	Limpador multiuso frasco de 500 ml	Frc	FACILITA MULTIUSO	1490	R\$ 2,39	R\$ 3.561,10
92.	Lustra móveis 200 ml	Frc	BUTTERFLY	127	R\$ 2,80	R\$ 355,60
93.	Luva de borracha tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A)	Par	MEDIX BRASIL	646	R\$ 2,68	R\$ 1.731,28
94.	Luva de borracha tamanho G luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A)	Par	MEDIX BRASIL	577	R\$ 2,68	R\$ 1.546,36
99.	Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Unid.	ITATEX	930	R\$ 11,00	R\$ 10.230,00
104.	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 500 g	Pacote	UZZILIM	2228	R\$ 2,32	R\$ 5.168,96
108.	Saponáceo sapólio cremoso frasco com 300 ml	Frc	SANY	296	R\$ 5,90	R\$ 1.746,40
109.	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura	Pct	RAVA	827	R\$ 35,50	R\$ 29.358,50
110.	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura	Pct	RAVA	615	R\$ 9,10	R\$ 5.596,50
112.	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura	Pct	RAVA	988	R\$ 21,20	R\$ 20.945,60
115.	Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	KI POP	286	R\$ 8,59	R\$ 2.456,74
116.	Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, cerdas de altura mínima de 07 cm e volumosas, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm	Unid.	KI LAR	307	R\$ 10,50	R\$ 3.223,50
TOTAL						R\$ 118.513,16

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
75.	Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml	Frasco	MEGA QUIMICA	1530	R\$ 9,00	R\$ 13.770,00

TOTAL						R\$ 13.770,00
--------------	--	--	--	--	--	---------------

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
76.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° FRASCO 1000ML	Frasco	MEGA	1910	R\$ 6,30	R\$ 12.033,00
TOTAL						R\$ 12.033,00

MORENO E MARTINHAGO LTDA

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
98.	Papel toalha interfolhas branca 100% celulose virgem, duas dobras formato aproximado 20cmx21cm, fardo com 5000 und branco alto poder de absorção e 1ª qualidade.	Fardo	SOFTPEL	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
TOTAL						R\$ 32.400,00

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
114.	Touca descartável, com elástico sanfonada, com branca, TNT tamanho único, pacotes com 100 unidades.	CX	INOVEM	111	R\$ 11,19	R\$ 1.242,09
TOTAL						R\$ 1.242,09

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, conforme liberação pelo Controle Interno.

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme empenho, e estar em nome da CONTRATANTE e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação. O prazo de pagamento será acrescido os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação da nota fiscal.

Havendo erro nos documentos de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o serviço executado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), obrigações trabalhistas (CNDT), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 03 e 09 DO TR)

FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Após a Publicação da Ata de Registro de Preços, cada órgão participante é responsável pelo pedido de liberação e empenho da despesa.

A entrega dos produtos será conforme demanda e deverá ser realizada pela CONTRATADA conforme preceitua o contrato e/ou empenho.

Os produtos deverão ser entregues a CONTRATANTE em até 08 dias após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do Município de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, 4131 – Sala B - Bairro Jardim América, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

A entrega deverá atender rigorosamente as solicitações da CONTRATANTE e deverá ser atendido todas as normas deste Termo, do Edital e seus anexos e ainda ao contrato (se houver).

Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a três meses.

É de responsabilidade do Almoxarifado a conferência dos produtos na hora da entrega, ou transferida esta responsabilidade a quem receber os produtos.

Na conferência deve ser observado se os produtos recebidos estão de acordo com a nota de empenho, se os produtos estão dentro do prazo de validade mínimo estabelecido, se a aparência do produto está em boas condições, se as embalagens não foram violadas, se não se encontram amassados, quebrados, sujos.

Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pelo Almoxarifado, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

O quantitativo em questão servirá para atender às necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços pelo período de doze meses.

DA GARANTIA

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade, conforme as Normas Técnicas exigidas pelo órgão responsável do objeto deste Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a CONTRATADA a entregar novamente o produto que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, até o efetivo atendimento da proposta;

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrados dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**;
- b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
- i) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos produtos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMTER	06.001	2073	3.3.90.30.00.00
SEMES	08.001	2082	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	19.001	2109, 2046, 2238, 2272	3.3.90.30.00.00
SEMMA	18.01	2108	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	09.01	2086	3.3.90.30.00.00
SEMFAZ	05.001	2072	3.3.90.30.00.00
CONTROLADORIA	02.003	2068	3.3.90.30.00.00
PROCURADORIA	02.002	2067	3.3.90.30.00.00
SEVICOM	03.001	2069	3.3.90.30.00.00
SEMTRAN	10.001	2093	3.3.90.30.00.00
FCV	200.01	2142	3.3.90.30.00.00
SEMTIC	11.01	2236	3.3.90.30.00.00
GABINETE	0201	2066, 2152	3.3.90.30.00.00
SEMED	04.001	2070	3.3.90.30.00.00
SEMED	07.001, 07.003, 07.005	2008, 2074, 2282, 20152014	3.3.90.30.00.00
FUMAS	21.001	2188, 2190, 2232, 2277, 2278	3.3.90.30.00.00
SEMPLAN	13.001	2107	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão de controle e divulgação.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

Advertência;

Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);



b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprese ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de SEMCOM/ SEMES/ SEMED/ SEMFAZ/ SEMOSP/ SEMPLAN/ SEMTER/ SEMTRAN/ CONTROLADORIA/ PROCURADORIA/ GABINETE/ SEMAD/ SEMMA/ SEMTIC / SEMAGRI/ FCV/ FUMAS.

Contratada: **FURLAN E FURLAN LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.940.570/0001-40, com sede na Av. 627, nº 801, Setor 06, Parque São Paulo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a **Sra Sandra Furlan**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 432.387 SESP/RO e CPF sob nº 325.952.982-91, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO;

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.306.014/0001-48, com sede na Av. Jamari Nº 2186, Quadra Especial 05, Bairro Setor 01 na cidade de ARIQUEMES/RO tendo como representante o **Sr. ANDERSON JOSÉ GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.302 SSP/RO e do CPF sob nº 582.078.302-63, residente e domiciliado na cidade ARIQUEMES/RO;

START SHOP GLOBAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.912.727/0001-55, com sede na Av. Brasil, nº 2540, Bairro Nova Brasília, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante a **Srª. Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1157388 SESP/RO e CPF sob nº 018.479.162-60, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANÁ/RO;

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. Gilson Monteiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO;

M O STRESSER ALMEIDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.649.219/0001-06, com sede na Av. Capitão Castro, nº 3633, CENTRO, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a **Srª. Maria Olivia Stresser Almeida**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 145731 SSP/RO e do CPF sob nº 114.841.068-65, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO;

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.749.688/0001-84, com sede na Rua Horácio Spadare, nº 133, Sala 03, Bairro Jotão, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o **Srª Detanea Pereira de Souza Meissen**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 746.629 SSP/RO e do CPF sob nº 693.806.192-00, residente e domiciliada na cidade de JI-PARANÁ/RO;

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.511.964/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, nº 148, Bairro: Jardim Novo Estado, na cidade de OURO PRETO D' OESTE/RO, tendo como representante o **Sr. Davir Marcos Alves Cardoso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 633845 SSP/RO e do CPF sob nº 620.193.092-20, residente e domiciliado na cidade de OURO PRETO D' OESTE/RO;

MORENO E MARTINHAGO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 43.867.444/0001-31, com sede na Av. Dois de Junho, Nº 2364, Centro, na cidade de CACOAL/RO tendo como representante o **Sr. MATHEUS MORENO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 398426107 SSP/SP e do CPF sob nº 015.470.442-33, residente e domiciliado na cidade CACOAL/RO;

SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 34.380.863/0001-53, com sede na Av. Capitão Castro, Nº 3320, Centro (s-01), na cidade de VILHENA/RO tendo como representante o **Sr. ALVERINO PEREIRA MARINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000527670 SSP/RO e do CPF sob nº 590.282.382-04, residente e domiciliado na cidade VILHENA/RO.

Gilson Monteiro da Silva
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
PROPRIETÁRIO

Sandra Furlan
FURLAN E FURLAN LTDA ME
PROCURADORA

ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes
START SHOP GLOBAL LTDA
Analista de Licitação

Maria Olivia Stresser Almeida
M O STRESSER ALMEIDA
Sócia

Detanea Pereira de Souza Meissen **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
PROCURADORA

Davir Marcos Alves Cardoso
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SÓCIO/ADMINISTRADOR

MATHEUS MORENO DE SOUZA
MORENO E MARTINHAGO LTDA
SÓCIO

Alverino Pereira Marinho
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI PROPRIETARIO

Herbert Weil
Secretário - SEMCOM

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário – SEMES

Amanda Martins de EspindulaAreal
Secretária - SEMED

Aline Moreira
Secretária – SEMFAZ

Roberto S. Pires
Secretário/Adjunto – SEMTIC

Antonio Marcelo de Oliveira
Secretário – SEMOSP

Sueli Santana Magalhães
Secretária – SEMPLAN

Francislei Inácio da Silva
Presidente – FCV

Vivian Bacaro
Secretária - SEMTER

Rogério da Silva Dias
Secretário - SEMTRAN

Érica Pardo Dala Riva
Controladora Geral- CONTROLADORIA

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral -PROCURADORIA

Kevin Cristhian Peixoto Amaral
Chefe de Gabinete

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário – SEMAD

Lucélia O. Vargas da Silva
Presidente- FUMAS

Gilvaneo da Veiga
Secretário - SEMAGRI

Marcela Rodrigues de Almeida
Secretaria- SEMMA

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6016/2022/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 6016/2022/SEMED para aquisição material de consumo (marmitas) a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como também parceria com a Secretaria do Estado de Justiça – SEJUS, nos trabalhos de manutenção das escolas municipais de Vilhena, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.789/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 392/PGM/2022, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de RESTAURANTE PARAÍSO LTDA – CNPJ nº 34.829.513/0001-21, o lote nº 1 perfazendo o total geral de R\$69.405,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinco reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$69.405,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinco reais).

Publique-se:

Vilhena, 30 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



JUSTIFICATIVA

A comissão de seleção se reuniu e discutiu sobre a legalidade de dispensa de chamamento público, neste caso concreto, e analisou dispositivos legais como o art. 30, inciso VI da lei 13.019/2014, que dispõe o seguinte:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Observa-se que o texto legal engloba a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visto que realiza atividades de cunho educacional e de assistência social, bem como é credenciada pelo órgão gestor Conselho Municipal de Assistência Social de Vilhena – CMAS para realização de políticas públicas, conforme documento anexo.

No mesmo sentido trata o artigo 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 41.742 de 2018.

O artigo 31 da lei 13.019/2014 discorre sobre a inexigibilidade do chamamento público para os casos que houver inviabilidade de competição, conforme segue o texto abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Importante destacar que não há outra instituição no Município com características e estruturas semelhantes a APAE, desenvolvendo atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social.

Analisamos também o artigo 24, inciso XX da lei 8.666/1993 (das licitações), que segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física (...)

É sabido que no caso dos autos não se trata de licitação nem contratação, porém se utilizou como analogia em razão da APAE ser uma associação que zela pela saúde, assistência e proteção de pessoas com deficiência.

Pelo exposto, a comissão de seleção irá requerer análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município a fim de instruir os autos com legalidade.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 31 de maio de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Decreto nº 56.109/2022

Nelci Souza Araújo
Presidente

Sally Sharon Melo Lima
Secretária

Marcelo Arteiro do Lago
Membro



FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 022/2022/FCV

EXONERA **PRICILA ALINE DE SOUZA**
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º A exoneração de **PRICILA ALINE DE SOUZA**, do Cargo em Comissão **COORDENADORA DE CULTURA – CPC02 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Gabinete do Presidente,
Vilhena/RO, 31 de maio de 2022.

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto 50.894/2021

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	347.130.545,67	382.666.745,29	95.297.507,92	24,90	173.282.739,28	45,28	209.384.006,01
RECEITAS CORRENTES	346.888.627,67	351.041.396,22	89.650.995,32	25,54	163.400.389,57	46,55	187.641.006,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.116.533,85	76.116.533,85	23.336.299,46	30,66	34.992.368,39	45,97	41.124.165,46
Impostos	68.851.559,00	68.851.559,00	21.378.924,53	31,05	31.681.089,64	46,01	37.170.469,36
Taxas	6.037.372,85	6.037.372,85	1.864.688,05	30,89	3.125.044,74	51,76	2.912.328,11
Contribuição de Melhoria	1.227.602,00	1.227.602,00	92.686,88	7,55	186.234,01	15,17	1.041.367,99
CONTRIBUIÇÕES	20.341.660,00	20.341.660,00	4.868.813,19	23,94	7.485.230,08	36,80	12.856.429,92
Contribuições Sociais	10.334.000,00	10.334.000,00	2.068.378,16	20,02	2.914.936,53	28,21	7.419.063,47
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.007.660,00	10.007.660,00	2.800.435,03	27,98	4.570.293,55	45,67	5.437.366,45
RECEITA PATRIMONIAL	17.850.518,00	17.850.518,00	10.590.143,37	59,33	14.641.614,06	82,02	3.208.903,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.850.518,00	17.850.518,00	10.590.143,37	59,33	14.641.614,06	82,02	3.208.903,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.519.350,00	22.519.350,00	4.332.031,44	19,24	8.362.768,69	37,14	14.156.581,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.519.350,00	22.519.350,00	4.332.031,44	19,24	8.362.768,69	37,14	14.156.581,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.770.222,82	212.922.991,37	46.155.561,34	21,68	97.271.472,70	45,68	115.651.518,67
Transferências da União e de suas Entidades	77.257.789,90	77.745.624,60	16.046.003,57	20,64	32.663.721,10	42,01	45.081.903,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.294.763,92	72.959.697,77	18.149.365,69	24,88	39.336.128,16	53,91	33.623.569,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	62.217.669,00	62.217.669,00	11.960.192,08	19,22	25.271.623,44	40,62	36.946.045,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.343,00	1.290.343,00	368.146,52	28,53	646.935,65	50,14	643.407,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	453.328,00	453.328,00	187.144,10	41,28	263.244,03	58,07	190.083,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	694.012,00	694.012,00	111.649,73	16,09	157.237,92	22,66	536.774,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	143.003,00	143.003,00	69.352,69	48,50	226.453,70	158,36	-83.450,70
RECEITAS DE CAPITAL	241.918,00	31.625.349,07	5.646.512,60	17,85	9.882.349,71	31,25	21.742.999,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.000.000,00	1.188.170,96	5,94	1.188.170,96	5,94	18.811.829,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.000.000,00	1.188.170,96	5,94	1.188.170,96	5,94	18.811.829,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	241.918,00	241.918,00	5.665,72	2,34	10.278,24	4,25	231.639,76
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	241.918,00	241.918,00	5.665,72	2,34	10.278,24	4,25	231.639,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.383.431,07	4.452.675,92	39,12	8.683.900,51	76,29	2.699.530,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.288.602,00	3.120.880,36	49,63	3.704.165,42	58,90	2.584.436,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.094.829,07	1.331.795,56	26,14	4.979.735,09	97,74	115.093,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	3.724.147,89	20,46	5.258.673,25	28,89	12.943.326,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	365.332.545,67	400.868.745,29	99.021.655,81	24,70	178.541.412,53	44,54	222.327.332,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	365.332.545,67	400.868.745,29	99.021.655,81	24,70	178.541.412,53	44,54	222.327.332,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	365.332.545,67	400.868.745,29	99.021.655,81	24,70	178.541.412,53	44,54	222.327.332,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.297.763,07	-	-	7.305.636,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	46.297.763,07	-	-	7.305.636,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	347.352.975,92	428.351.837,88	52.132.621,64	150.030.511,00	278.321.326,88	51.423.943,19	88.707.102,89	339.644.734,99	87.019.736,95
DESPESAS CORRENTES	290.920.371,62	316.620.328,83	48.416.546,59	142.482.733,22	174.137.595,61	50.474.457,09	87.156.862,05	229.463.466,78	85.550.463,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.143.241,92	162.471.820,06	26.931.133,76	54.755.719,53	107.716.100,53	26.953.851,52	54.691.878,08	107.779.941,98	54.081.199,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.705.000,00	4.705.000,00	500.000,00	3.500.000,00	1.205.000,00	429.792,95	924.924,85	3.780.075,15	924.924,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.072.129,70	149.443.508,77	20.985.412,83	84.227.013,69	65.216.495,08	23.090.812,62	31.540.059,12	117.903.449,65	30.544.339,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	130.072.129,70	149.443.508,77	20.985.412,83	84.227.013,69	65.216.495,08	23.090.812,62	31.540.059,12	117.903.449,65	30.544.339,45
DESPESAS DE CAPITAL	21.539.016,30	76.837.921,05	3.716.075,05	7.547.777,78	69.290.143,27	949.486,10	1.550.240,84	75.287.680,21	1.469.273,43
INVESTIMENTOS	16.024.016,30	71.322.921,05	3.716.075,05	4.132.777,78	67.190.143,27	377.189,43	411.224,43	70.911.696,62	330.257,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.515.000,00	5.515.000,00	0,00	3.415.000,00	2.100.000,00	572.296,67	1.139.016,41	4.375.983,59	1.139.016,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	34.893.588,00	0,00	0,00	34.893.588,00	0,00	0,00	34.893.588,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	18.814.670,48	3.088.459,06	6.242.946,21	12.571.724,27	3.098.645,81	6.099.958,24	12.714.712,24	5.264.147,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	365.332.545,67	447.166.508,36	55.221.080,70	156.273.457,21	290.893.051,15	54.522.589,00	94.807.061,13	352.359.447,23	92.283.884,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	365.332.545,67	447.166.508,36	55.221.080,70	156.273.457,21	290.893.051,15	54.522.589,00	94.807.061,13	352.359.447,23	92.283.884,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	22.267.955,32	-	-	83.734.351,40	-	86.257.528,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	365.332.545,67	447.166.508,36	55.221.080,70	178.541.412,53	-	54.522.589,00	178.541.412,53	-	178.541.412,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 08h e 46m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.202.000,00	18.202.000,00	3.724.147,89	20,46	5.258.673,25	28,89	12.943.326,75
RECEITAS CORRENTES	18.202.000,00	18.202.000,00	3.724.147,89	20,46	5.258.673,25	28,89	12.943.326,75
CONTRIBUIÇÕES	18.202.000,00	18.202.000,00	3.724.147,89	20,46	5.258.673,25	28,89	12.943.326,75
Contribuições Sociais	18.202.000,00	18.202.000,00	3.724.147,89	20,46	5.258.673,25	28,89	12.943.326,75



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.979.569,75	18.814.670,48	3.088.459,06	6.242.946,21	12.571.724,27	3.098.645,81	6.099.958,24	12.714.712,24	5.264.147,24
DESPESAS CORRENTES	17.979.569,75	18.814.670,48	3.088.459,06	6.242.946,21	12.571.724,27	3.098.645,81	6.099.958,24	12.714.712,24	5.264.147,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.979.569,75	18.754.820,48	3.088.459,06	6.242.946,21	12.511.874,27	3.098.645,81	6.099.958,24	12.654.862,24	5.264.147,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000.000,00	1.188.170,96	18.811.829,04
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	76.837.921,05	7.547.777,78	69.290.143,27
Investimentos	71.322.921,05	4.132.777,78	67.190.143,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.515.000,00	3.415.000,00	2.100.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	76.837.921,05	7.547.777,78	69.290.143,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	56.837.921,05	6.359.606,82	50.478.314,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 09h e 23m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ALINE MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.710.123,78	15.140.595,75	15.226.190,84	15.111.705,10	16.132.523,28	14.938.163,73	14.303.004,72	27.512.458,38	16.282.774,50	14.158.950,87	14.825.886,85	17.149.249,51	195.491.627,31	2.977.218,18
Pessoal Ativo	12.959.832,38	13.390.738,78	13.620.465,26	12.840.149,11	14.257.461,70	12.847.711,98	12.817.737,86	24.348.879,06	15.280.659,38	12.909.494,99	12.129.274,63	15.291.219,02	172.693.624,15	52.165,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.043.466,48	11.445.966,05	11.630.009,96	10.896.232,70	11.115.292,19	10.907.535,53	10.877.332,18	20.637.658,00	13.312.673,17	10.917.393,38	11.439.511,53	11.852.844,58	146.075.915,75	20.453,49
Obrigações Patronais	1.916.365,90	1.944.772,73	1.990.455,30	1.943.916,41	3.142.169,51	1.940.176,45	1.940.405,68	3.711.221,06	1.967.986,21	1.992.101,61	689.763,10	3.438.374,44	26.617.708,40	31.711,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	699.791,40	694.061,18	696.660,60	718.822,74	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	814.656,82	815.772,59	850.929,61	856.810,49	9.464.401,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	576.545,53	584.167,94	585.182,79	598.871,28	609.576,95	629.753,50	624.899,14	902.241,51	679.439,86	677.378,01	713.400,04	708.977,49	7.890.434,04	0,00
Pensões	123.245,87	109.893,24	111.477,81	119.951,46	127.698,32	123.314,54	119.349,81	180.061,92	135.216,96	138.394,58	137.529,57	147.833,00	1.573.967,08	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	1.050.500,00	1.055.795,79	909.064,98	1.552.733,25	1.137.786,31	1.337.383,71	741.017,91	2.081.275,89	187.458,30	433.683,29	1.845.682,61	1.001.220,00	13.333.602,04	2.925.053,03
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	928.446,93	957.090,28	908.330,34	829.605,83	1.228.185,59	1.097.096,34	895.841,82	2.190.633,97	874.624,92	1.118.396,36	1.086.425,82	1.162.062,68	13.276.740,88	20.453,49
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	228.655,53	263.029,10	211.669,74	110.783,09	490.910,32	344.028,30	151.592,87	1.108.330,54	59.968,10	302.623,77	235.496,21	305.252,19	3.812.339,76	20.453,49
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	699.791,40	694.061,18	696.660,60	718.822,74	737.275,27	753.068,04	744.248,95	1.082.303,43	814.656,82	815.772,59	850.929,61	856.810,49	9.464.401,12	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.781.676,85	14.183.505,47	14.317.860,50	14.282.099,27	14.904.337,69	13.841.067,39	13.407.162,90	25.321.824,41	15.408.149,58	13.040.554,51	13.739.461,03	15.987.186,83	182.214.886,43	2.956.764,69

www.clotech.com.br

19/05/2022 Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	412.661.744,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	410.161.744,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	185.171.651,12	45,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	221.487.342,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	210.412.975,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	199.338.607,91	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/mai/2022 as 07h e 48m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ALINE MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA

www.clotech.com.br

19/05/2022 Página: 2



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1.00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	151.647.832,71	151.696.987,26		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	147.902.588,64	147.951.743,19		
Empréstimos	122.225.789,86	123.018.887,36		
Interna	122.225.789,86	123.018.887,36		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.676.798,78	24.932.855,83		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	25.676.798,78	24.932.855,83		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.745.244,07	3.745.244,07		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	167.004.093,68	206.370.790,59		
Disponibilidade de Caixa	166.919.797,76	206.308.565,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.597.815,36	210.150.552,58		
(-) Restos a Pagar Processados	2.786.890,96	2.263.183,75		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	891.126,64	-1.578.803,08		
Demais Haveres Financeiros	84.295,92	62.224,84		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.356.260,97	-54.673.803,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	386.013.154,64	412.661.744,67		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.500.000,00	2.500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	383.513.154,64	410.161.744,67		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	39,54	36,98		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,00	-13,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	460.215.785,57	492.194.093,60		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	414.194.207,01	442.974.684,24		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	194.795.131,23	194.795.131,23		
RP NÃO PROCESSADOS	142.009.079,02	105.357.960,45		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 31/mai/2022 às 10h e 52m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)

RS 1.00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ALINE MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	386.013.154,64	412.661.744,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	383.513.154,64	410.161.744,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	84.372.894,02	90.235.583,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	75.935.604,62	81.212.025,44	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/mai/2022 as 08h e 00m.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

 LORENA HORBACH
 CONTADORA

 ALINE MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	412.661.744,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	410.161.744,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	65.625.879,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	59.063.291,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.711.322,13	7,00
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 08h e 01m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

Continuação

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	412.661.744,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.161.744,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	410.161.744,67	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	185.171.651,12	45,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	221.487.342,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	210.412.975,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	199.338.607,91	48,60
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-54.673.803,33	-13,33
Limite definido por Resolução do Senado Federal	492.194.093,60	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.235.583,83	22,00
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	65.625.879,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	28.711.322,13	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 31/mai/2022 as 11h e 35m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	347.352.975,92	428.351.837,88	52.132.621,64	150.030.511,00	96,01	278.321.326,88	51.423.943,19	88.707.102,89	93,57	339.644.734,99
LEGISLATIVA	10.877.549,00	12.609.576,07	1.473.626,21	2.821.634,16	1,81	9.787.941,91	1.232.452,17	2.350.182,06	2,48	10.259.394,01
Ação Legislativa	10.877.549,00	12.609.576,07	1.473.626,21	2.821.634,16	1,81	9.787.941,91	1.232.452,17	2.350.182,06	2,48	10.259.394,01
ADMINISTRAÇÃO	56.203.025,00	57.727.755,32	7.742.300,65	24.673.515,52	15,79	33.054.239,80	8.630.962,37	17.726.785,16	18,70	40.000.970,16
Ação Judiciária	3.250.000,00	3.250.000,00	17.865,97	3.048.017,45	1,95	201.982,55	515.820,48	769.307,96	0,81	2.480.692,04
Planejamento e Orçamento	594.000,00	854.000,00	173.981,60	280.162,40	0,18	573.837,60	27.923,05	60.058,63	0,06	793.941,37
Administração Geral	45.790.515,00	47.055.245,32	6.962.761,66	16.237.394,77	10,39	30.817.850,55	7.066.577,93	15.093.529,80	15,92	31.961.715,52
Administração Financeira	6.378.510,00	6.358.510,00	564.044,22	5.069.321,70	3,24	1.289.188,30	1.002.860,91	1.773.916,77	1,87	4.584.593,23
Normatização e Fiscalização	150.000,00	170.000,00	15.000,00	18.592,00	0,01	151.408,00	15.000,00	18.592,00	0,02	151.408,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	8.647,20	20.027,20	0,01	19.972,80	11.380,00	11.380,00	0,01	28.620,00
DEFESA NACIONAL	57.500,00	87.500,00	1.335,41	42.843,77	0,03	44.656,23	8.568,93	11.337,34	0,01	76.162,66
Defesa Terrestre	57.500,00	87.500,00	1.335,41	42.843,77	0,03	44.656,23	8.568,93	11.337,34	0,01	76.162,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.491.334,32	10.906.544,15	1.274.736,98	3.235.921,00	2,07	7.670.623,15	1.098.617,92	1.903.192,13	2,01	9.003.352,02
Administração Geral	6.281.014,00	6.311.014,00	988.350,27	1.936.763,97	1,24	4.374.250,03	899.338,27	1.676.690,33	1,77	4.634.323,67
Assistência ao Portador de Deficiência	94.430,00	94.430,00	2.895,00	12.895,00	0,01	81.535,00	94,48	141,72	0,00	94.288,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.258.947,70	1.258.947,70	26.152,06	71.307,66	0,05	1.187.640,04	10.146,37	12.051,70	0,01	1.246.896,00
Assistência Comunitária	2.856.942,62	3.242.152,45	257.339,65	1.214.954,37	0,78	2.027.198,08	189.038,80	214.308,38	0,23	3.027.844,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.402.000,00	12.402.000,00	2.040.392,44	4.179.777,00	2,67	8.222.223,00	2.021.416,00	3.941.505,07	4,16	8.460.494,93
Administração Geral	2.102.000,00	2.102.000,00	332.652,34	841.607,49	0,54	1.260.392,51	313.675,90	603.335,56	0,64	1.498.664,44
Previdência do Regime Estatutário	10.300.000,00	10.300.000,00	1.707.740,10	3.338.169,51	2,14	6.961.830,49	1.707.740,10	3.338.169,51	3,52	6.961.830,49
SAÚDE	76.001.153,27	100.088.592,01	14.945.794,58	41.156.012,13	26,34	58.932.579,88	15.829.040,84	25.028.937,78	26,40	75.059.654,23
Ação Judiciária	1.000.000,00	1.000.000,00	228.424,39	360.406,61	0,23	639.593,39	216.899,59	345.379,25	0,36	654.620,75
Administração Geral	6.010.131,56	19.169.746,00	2.693.378,34	6.673.890,52	4,27	12.495.855,48	3.344.705,51	5.089.433,24	5,37	14.080.312,76
Atenção Básica	18.492.931,35	21.107.339,84	2.961.048,49	6.408.278,25	4,10	14.699.061,59	2.364.468,97	4.334.479,06	4,57	16.772.860,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	46.583.673,24	54.929.789,05	8.559.134,75	26.665.585,56	17,06	28.264.203,49	9.302.368,11	14.307.076,78	15,09	40.622.712,27
Suporte Profilático e Terapêutico	790.000,00	790.000,00	33.720,00	92.819,00	0,06	697.181,00	63.893,68	63.893,68	0,07	726.106,32
Vigilância Sanitária	1.091.550,69	1.093.050,69	164.047,09	370.144,58	0,24	722.906,11	166.261,71	356.235,80	0,38	736.814,89
Vigilância Epidemiológica	2.032.866,43	1.998.666,43	306.041,52	584.887,61	0,37	1.413.778,82	280.443,27	532.439,97	0,56	1.466.226,46
EDUCAÇÃO	88.106.269,16	96.105.161,88	15.743.886,46	38.338.584,46	24,53	57.766.577,42	14.810.264,52	23.954.104,80	25,27	72.151.057,08
Administração Geral	5.440.963,00	5.440.963,00	763.730,80	1.547.915,30	0,99	3.893.047,70	733.433,87	837.454,44	0,88	4.603.508,56
Ensino Fundamental	59.826.851,16	66.747.944,98	11.116.128,22	28.281.215,07	18,10	38.466.729,91	10.211.962,88	16.190.962,12	17,08	50.556.982,86
Educação Infantil	22.658.455,00	23.736.253,90	3.864.027,44	8.509.454,09	5,45	15.226.799,81	3.864.867,77	6.925.688,24	7,31	16.810.565,66
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	1.299.000,00	1.406.211,55	133.690,13	224.611,83	0,14	1.181.599,72	85.176,02	159.717,14	0,17	1.246.494,41
Administração Geral	960.000,00	1.060.000,00	123.612,98	214.534,68	0,14	845.465,32	75.098,87	149.639,99	0,16	910.360,01
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	2.865,60	2.865,60	0,00	3.134,40	2.865,60	2.865,60	0,00	3.134,40
Difusão Cultural	333.000,00	340.211,55	7.211,55	7.211,55	0,00	333.000,00	7.211,55	7.211,55	0,01	333.000,00
URBANISMO	16.878.531,05	55.478.566,97	3.022.210,35	11.227.270,35	7,18	44.251.296,62	2.075.650,81	3.601.274,44	3,80	51.877.292,53
Infra-Estrutura Urbana	8.970.871,05	47.570.906,97	3.022.210,35	4.827.270,35	3,09	42.743.636,62	635.593,22	635.593,22	0,67	46.935.313,75
Serviços Urbanos	7.907.660,00	7.907.660,00	0,00	6.400.000,00	4,10	1.507.660,00	1.440.057,59	2.965.681,22	3,13	4.941.978,78
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habituação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	21.672.000,00	21.760.149,00	3.458.223,23	13.852.339,03	8,86	7.907.809,97	3.655.088,05	6.208.578,16	6,55	15.551.570,84
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	0,00	15.044,00	0,01	34.956,00	2.424,00	5.348,00	0,01	44.652,00
Administração Geral	7.130.896,61	7.118.041,47	1.295.376,98	3.532.043,53	2,26	3.585.997,94	1.204.590,28	2.271.440,84	2,40	4.846.600,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	5.200,00	2.820,00	2.820,00	0,00	7.180,00
Saneamento Básico Urbano	14.481.103,39	14.582.107,53	2.158.046,25	10.300.451,50	6,59	4.281.656,03	2.445.253,77	3.928.969,32	4,14	10.653.138,21
GESTÃO AMBIENTAL	1.497.377,00	1.497.377,00	228.275,63	410.358,93	0,26	1.087.018,07	178.921,90	360.805,20	0,38	1.136.571,80
Administração Geral	1.397.377,00	1.397.377,00	228.275,63	410.358,93	0,26	987.018,07	178.921,90	360.805,20	0,38	1.136.571,80
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	5.616.071,00	7.234.875,55	1.130.168,55	2.164.431,34	1,99	5.070.444,21	631.645,03	1.187.265,43	1,25	6.047.610,12
Administração Geral	3.658.620,00	3.658.620,00	585.306,87	1.151.980,16	0,74	2.506.639,84	581.862,40	1.118.159,67	1,18	2.540.460,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.957.451,00	3.576.255,55	544.861,68	1.012.451,18	0,65	2.563.804,37	49.782,63	69.105,76	0,07	3.507.149,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	227.255,32	71.368,59	91.368,59	0,06	135.886,73	0,00	0,00	0,00	227.255,32
Promoção Comercial	0,00	227.255,32	71.368,59	91.368,59	0,06	135.886,73	0,00	0,00	0,00	227.255,32
TRANSPORTE	452.000,00	2.132.000,00	91.810,10	147.110,10	0,09	1.984.889,90	70.541,58	77.379,76	0,08	2.054.620,24
Administração Geral	208.000,00	1.048.000,00	48.518,15	82.218,15	0,05	965.781,85	23.747,45	28.834,54	0,03	1.019.165,46
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Urbanos	164.000,00	1.004.000,00	43.291,95	64.891,95	0,04	939.108,05	46.794,13	48.545,22	0,05	955.454,78
DESPORTO E LAZER	684.578,12	3.573.685,06	274.802,33	549.732,79	0,35	3.023.952,27	93.507,43	132.097,16	0,14	3.441.587,90
Administração Geral	235.000,00	780.900,00	21.066,00	146.714,69	0,09	634.185,31	63.360,88	79.406,41	0,08	701.493,59
Desporto Comunitário	449.578,12	2.792.785,06	253.736,33	403.018,10	0,26	2.389.766,96	30.146,55	52.690,75	0,06	2.740.094,31
ENCARGOS ESPECIAIS	10.220.000,00	10.220.000,00	500.000,00	6.915.000,00	4,42	3.305.000,00	1.002.089,62	2.063.941,26	2,18	8.156.058,74
Serviço da Dívida Interna	10.220.000,00	10.220.000,00	500.000,00	6.915.000,00	4,42	3.305.000,00	1.002.089,62	2.063.941,26	2,18	8.156.058,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.893.588,00	34.893.588,00	0,00	0,00	0,00	34.893.588,00	0,00	0,00	0,00	34.893.588,00
Reserva de contingência para o RPPS	33.105.000,00	33.105.000,00	0,00	0,00	0,00	33.105.000,00	0,00	0,00	0,00	33.105.000,00
Reserva de Contingência geral	1.788.588,00	1.788.588,00	0,00	0,00	0,00	1.788.588,00	0,00	0,00	0,00	1.788.588,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.979.569,75	18.814.670,48	3.088.459,06	6.242.946,21	3,99	12.571.724,27	3.098.645,81	6.099.958,24	6,43	12.714.712,24
LEGISLATIVA	502.000,00	580.700,00	48.713,49	97.853						



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	RS 1,00									
Atenção Básica	1.063.193,04	1.063.193,04	130.100,33	260.194,78	0,17	802.998,26	130.100,33	260.194,78	0,27	802.998,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.304.874,83	2.310.674,83	507.379,57	1.014.768,12	0,65	1.295.906,71	507.379,57	1.014.768,12	1,07	1.295.906,71
Vigilância Sanitária	159.934,45	159.934,45	24.307,70	51.413,22	0,03	108.521,23	24.307,70	51.413,22	0,05	108.521,23
Vigilância Epidemiológica	147.234,49	179.934,49	35.172,58	69.264,04	0,04	110.670,45	35.172,58	69.264,04	0,07	110.670,45
EDUCAÇÃO	9.079.519,00	9.737.569,73	1.542.855,02	3.106.533,20	1,99	6.631.036,53	1.546.248,95	3.032.552,76	3,20	6.705.016,97
Administração Geral	450.000,00	450.000,00	61.430,86	78.235,70	0,05	371.764,30	63.676,92	70.975,82	0,07	379.024,18
Ensino Fundamental	5.785.832,00	6.242.147,34	954.965,06	1.947.988,73	1,25	4.294.158,61	955.662,79	1.910.766,56	2,02	4.331.380,78
Educação Infantil	2.843.687,00	3.045.422,39	526.459,10	1.080.308,77	0,69	1.965.113,62	526.909,24	1.050.810,38	1,11	1.994.612,01
CULTURA	10.000,00	10.000,00	1.417,74	2.835,48	0,00	7.164,52	1.417,74	2.835,48	0,00	7.164,52
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.417,74	2.835,48	0,00	7.164,52	1.417,74	2.835,48	0,00	7.164,52
SANEAMENTO	400.000,00	400.000,00	65.598,63	128.396,55	0,08	271.603,45	65.598,63	128.396,55	0,14	271.603,45
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	65.598,63	128.396,55	0,08	271.603,45	65.598,63	128.396,55	0,14	271.603,45
GESTÃO AMBIENTAL	91.000,00	91.000,00	16.454,17	31.574,21	0,02	59.425,79	16.454,17	31.574,21	0,03	59.425,79
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	16.454,17	31.574,21	0,02	59.425,79	16.454,17	31.574,21	0,03	59.425,79
AGRICULTURA	111.800,00	111.800,00	27.672,91	50.996,67	0,03	60.803,33	27.672,91	50.996,67	0,05	60.803,33
Administração Geral	111.800,00	111.800,00	27.672,91	50.996,67	0,03	60.803,33	27.672,91	50.996,67	0,05	60.803,33
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
TOTAL	365.332.545,67	447.166.508,36	55.221.080,70	156.273.457,21	100,00	290.893.051,15	54.522.589,00	94.807.061,13	100,00	352.359.447,23

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 às 08h e 44m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ALINE MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022			4 / 2.022
RECEITAS CORRENTES (I)	33.211.598,97	31.234.635,84	35.061.159,13	34.526.734,42	38.559.888,55	33.993.318,73	36.690.741,24	45.070.475,25	36.647.300,94	42.354.588,59	46.429.086,32	48.631.758,28	462.411.286,26	375.124.615,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.819.232,43	5.758.982,85	6.435.895,57	6.672.927,90	9.528.087,21	5.927.438,22	5.851.755,57	7.291.142,55	5.287.545,83	6.368.523,10	8.230.412,00	15.105.887,46	88.277.830,69	76.116.533,85
IPTU	1.090.447,54	1.159.465,44	1.188.222,54	1.343.799,95	1.251.519,23	949.456,86	744.654,07	750.753,30	638.359,27	1.663.464,33	2.865.476,35	9.182.884,26	22.828.503,14	20.083.222,00
ISS	2.485.238,79	2.463.390,26	2.909.946,06	2.751.533,55	5.987.195,73	2.926.629,00	2.886.993,68	2.972.641,65	2.777.701,95	2.654.008,10	2.873.014,10	3.173.883,38	36.862.666,25	29.983.117,00
ITBI	749.252,67	696.981,96	705.121,39	996.724,41	722.758,89	557.882,01	693.413,69	860.152,14	411.015,66	647.397,97	686.377,61	839.124,18	8.566.202,58	7.533.910,00
IRRF	890.932,07	899.744,85	903.695,46	887.655,79	820.674,81	826.386,13	855.322,91	1.853.496,87	708.438,85	801.778,98	939.475,75	818.688,90	11.206.291,37	11.251.310,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.871,36	539.400,34	728.910,12	693.214,20	748.938,55	667.084,22	671.371,22	854.098,59	752.030,10	601.873,72	866.068,19	1.091.306,74	8.814.167,35	7.264.974,85
Contribuições	1.549.072,72	1.155.639,46	1.629.524,54	1.700.756,59	1.355.941,63	1.568.137,41	1.567.077,60	3.235.772,05	837.465,75	1.778.951,14	1.832.704,06	3.036.109,13	21.247.152,08	20.341.660,00
Receita Patrimonial	3.264.298,17	3.191.071,91	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	29.860.267,08	17.850.518,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.264.298,17	3.191.071,91	409.538,80	916.559,59	1.785.413,87	1.587.538,12	4.240.373,81	2.695.858,75	1.245.745,47	2.805.725,22	7.141.345,03	3.448.798,34	29.860.267,08	17.850.518,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.780.588,08	1.881.044,00	1.937.348,00	2.000.799,75	1.931.832,10	2.002.778,46	1.973.627,75	2.229.428,76	2.053.137,89	1.977.599,36	2.332.857,54	1.999.173,90	24.100.215,59	22.519.350,00
Transferências Correntes	20.563.741,00	22.007.369,36	24.456.365,74	22.818.475,78	20.859.599,12	22.760.951,91	22.982.307,69	28.723.455,29	27.069.568,16	29.298.838,48	26.687.246,45	24.878.164,17	293.106.083,15	237.006.210,17
Cota-Parte do FPM	3.896.973,43	3.370.276,92	4.605.083,63	3.681.911,29	2.891.542,65	3.222.143,46	4.184.683,58	6.136.268,33	4.333.877,10	6.049.726,97	3.667.589,95	4.347.392,78	50.387.470,09	44.772.918,00
Cota-Parte do ICMS	4.834.817,53	7.196.807,59	6.947.519,45	7.355.647,84	6.523.455,67	5.989.527,50	7.005.482,06	7.167.833,33	7.560.201,61	3.610.635,81	7.656.598,61	6.155.636,43	78.004.165,43	64.016.740,00
Cota-Parte do IPVA	1.149.759,65	1.474.734,42	1.487.183,91	1.299.081,16	1.151.610,54	982.765,71	746.047,86	839.012,27	1.644.496,52	2.100.209,05	2.346.270,38	1.915.845,87	17.137.017,34	14.111.720,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	20.255,42	1.909,57	8.217,49	491.158,87	15.061,22	12.835,76	19.011,43	9.814,03	15.410,74	9.997,29	603.671,82	339.595,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	28.914,38	39.387,02	37.764,32	23.878,99	44.403,78	40.002,56	37.752,37	32.873,06	0,00	0,00	0,00	0,00	284.976,48	434.797,00
Transferências do FUNDEB	5.362.113,78	5.437.465,17	5.498.999,13	5.962.125,96	5.228.356,56	5.261.022,55	5.999.392,44	7.095.521,17	6.065.594,82	7.157.941,32	5.808.284,45	6.109.171,93	70.985.989,28	62.217.669,00
Outras Transferências Correntes	3.896.973,43	4.888.698,24	4.488.698,24	5.859.559,88	4.493.920,97	5.012.012,43	6.774.331,26	4.993.888,16	7.439.109,37	7.446.386,68	10.370.511,30	7.193.092,32	6.340.119,87	51.112.771,17
Outras Receitas Correntes	234.666,57	112.528,26	192.486,48	417.214,81	3.099.014,62	146.474,61	75.998,82	894.817,85	153.837,84	124.951,29	204.521,24	163.625,28	5.819.737,67	1.290.343,00
DEDUÇÕES (II)	2.885.793,36	2.893.325,17	3.104.685,14	3.456.908,06	3.045.799,25	3.048.339,43	3.312.328,10	4.895.160,36	3.006.580,34	4.981.379,24	9.267.142,43	5.852.100,71	49.749.541,59	51.497.218,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	2.192,05	2.192,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,05	2.414,75	2.414,75	33.226,15	27.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	810.249,93	383.633,56	816.153,14	795.329,44	828.502,79	809.769,37	821.072,27	2.415.931,02	2.322,04	844.236,33	865.594,89	1.202.783,27	10.595.578,05	10.334.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.098,50	1.667.694,88	5.568.508,44	2.067.677,76	9.500.979,58	17.053.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.075.543,43	2.509.691,61	2.286.339,95	2.659.386,57	2.217.296,46	2.238.570,06	2.491.255,83	2.479.229,34	2.804.967,75	2.447.527,53	2.830.624,35	2.579.224,93	29.619.657,81	24.083.218,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.325.805,61	28.341.310,67	31.956.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	40.175.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	410.161.744,67	323.627.396,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.325.805,61	28.341.310,67	31.256.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	410.161.744,67	323.627.396,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	30.325.805,61	28.341.310,67	31.256.473,99	31.069.826,36	35.514.089,30	30.944.979,30	33.378.413,14	38.375.314,89	33.640.720,60	37.373.209,35	37.161.943,89	42.779.657,57	410.161.744,67	323.627.396,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 19/mai/2022 às 08h e 47m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.617.000,00	17.703.531,41
Receita de Contribuições dos Segurados	10.334.000,00	2.914.936,53
Ativo	10.334.000,00	2.914.936,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	18.202.000,00	5.258.673,25
Ativo	18.202.000,00	5.258.673,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.053.000,00	9.500.979,58
Recceitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.053.000,00	9.500.979,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00	28.942,05
Compensação Financeira entre os regimes	27.000,00	28.942,05
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	45.617.000,00	17.703.531,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.300.000,00	3.338.169,51	3.338.169,51	3.338.169,51	0,00
Aposentadorias	8.700.000,00	2.779.195,40	2.779.195,40	2.779.195,40	0,00
Pensões por Morte	1.600.000,00	558.974,11	558.974,11	558.974,11	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.207.000,00	841.607,49	603.335,56	595.872,55	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.207.000,00	841.607,49	603.335,56	595.872,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	45.507.000,00	4.179.777,00	3.941.505,07	3.934.042,06	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	110.000,00	13.523.754,41	13.762.026,34	13.769.489,35	0,00
---	-------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	33.105.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248.199,54
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					51.529,58
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	28.536.000,00	8.173.609,78
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	28.536.000,00	8.173.609,78

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	28.536.000,00	8.173.609,78	8.173.609,78	8.173.609,78	

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	88.518.989,65	374.068,41	876.744,11	7.537.973,12	868.217,11	0,00	78.861.986,90	26.435.250,20	0,00	52.426.736,70
Recursos Ordinários	88.518.989,65	374.068,41	876.744,11	7.537.973,12	868.217,11	0,00	78.861.986,90	26.435.250,20	0,00	52.426.736,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	122.914.220,97	1.889.115,34	1.646.432,83	98.563.732,05	864.950,92	0,00	19.949.989,83	35.031.145,88	0,00	-15.081.156,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.225.522,62	505.777,14	232.087,80	5.584.541,67	0,00	0,00	4.903.116,01	8.610.071,39	0,00	-3.706.955,38
Transferências do FUNDEB	16.822.645,77	0,00	6.997,26	6.426.202,31	0,00	0,00	10.389.446,20	2.605.203,72	0,00	7.784.242,48
Outros Recursos Destinados à Educação	8.485.669,03	21.772,40	0,00	25.454,19	0,00	0,00	8.438.442,44	2.006.100,89	0,00	6.432.341,55
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	38.572.558,90	858.140,78	1.279.069,98	2.505.176,19	693.225,97	0,00	33.236.945,98	14.318.153,58	0,00	18.918.792,40
Outros Recursos Destinados à Saúde	24.774.796,88	45.026,13	29.005,48	674.951,38	0,00	0,00	24.025.813,89	599.562,71	0,00	23.426.251,18
Recursos Destinados à Assistência Social	522.467,67	0,00	5.230,86	38.579,63	0,00	0,00	478.657,18	250.520,20	0,00	228.136,98
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.299.729,12	0,00	24.918,23	464,72	154.364,95	0,00	1.119.981,22	238.271,93	0,00	881.709,29
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	3.644.281,22	0,00	0,00	21.025.867,30	0,00	0,00	-17.381.586,08	0,00	0,00	-17.381.586,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	743.280,00	0,00	0,00	-743.280,00	0,00	0,00	-743.280,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	17.566.549,76	458.398,89	69.123,22	61.539.214,66	17.360,00	0,00	-44.517.547,01	6.403.261,46	0,00	-50.920.808,47
TOTAL (III) = (I + II)	211.433.210,62	2.263.183,75	2.523.176,94	106.101.705,17	1.733.168,03	0,00	98.811.976,73	61.466.396,08	0,00	37.345.580,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 às 08h e 02m.

www.elotech.com.br

19/05/2022 Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	351.041.396,22	163.400.389,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.116.533,85	34.992.368,39
IPTU	20.083.222,00	14.350.184,21
ISS	29.983.117,00	11.478.607,53
ITBI	7.533.910,00	2.583.915,42
IRRF	11.251.310,00	3.268.382,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.264.974,85	3.311.278,75
Contribuições	20.341.660,00	7.485.230,08
Receita Patrimonial	17.850.518,00	14.641.614,06
Aplicações Financeiras (II)	17.850.518,00	14.641.614,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	212.922.991,37	97.271.472,70
Cota-Parte do FPM	36.470.269,60	14.345.067,89
Cota-Parte do ICMS	51.213.392,00	19.986.458,02
Cota-Parte do IPVA	11.289.376,00	6.405.457,25
Cota-Parte do ITR	271.676,00	43.386,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	347.837,60	0,00
Transferências do FUNDEB	62.217.669,00	25.140.992,52
Outras Transferências Correntes	51.112.771,17	31.350.110,17
Demais Receitas Correntes	23.809.693,00	9.009.704,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809.693,00	9.009.704,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	333.190.878,22	148.758.775,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.625.349,07	9.882.349,71
Operações de Crédito (VI)	20.000.000,00	1.188.170,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	241.918,00	10.278,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	241.918,00	10.278,24
Transferências de Capital	11.383.431,07	8.683.900,51
Convênios	10.323.412,07	8.683.900,51
Outras Transferências de Capital	1.060.019,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.625.349,07	8.694.178,75
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	344.816.227,29	157.452.954,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	316.620.328,83	142.482.733,22	87.156.862,05	85.550.463,52	1.402.824,71	14.277.721,77	13.126.475,20
Pessoal e Encargos Sociais	162.471.820,06	54.755.719,53	54.691.878,08	54.081.199,22	513.243,62	10.076,63	10.076,63
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.705.000,00	3.500.000,00	924.924,85	924.924,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	149.443.508,77	84.227.013,69	31.540.059,12	30.544.339,45	889.581,09	14.267.645,14	13.116.398,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	149.443.508,77	84.227.013,69	31.540.059,12	30.544.339,45	889.581,09	14.267.645,14	13.116.398,57
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	311.915.328,83	138.982.733,22	86.231.937,20	84.625.538,67	1.402.824,71	14.277.721,77	13.126.475,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.837.921,05	7.547.777,78	1.550.240,84	1.469.273,43	1.241.094,22	18.905.398,81	17.935.273,21
Investimentos	71.322.921,05	4.132.777,78	411.224,43	330.257,02	1.241.094,22	18.905.398,81	17.935.273,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.515.000,00	3.415.000,00	1.139.016,41	1.139.016,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	71.322.921,05	4.132.777,78	411.224,43	330.257,02	1.241.094,22	18.905.398,81	17.935.273,21



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)								Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	34.893.588,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	418.131.837,88	143.115.511,00	86.643.161,63	84.955.795,69	2.643.918,93	33.183.120,58	31.061.748,41	
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								38.791.491,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								5.440.560,00
JUROS NOMINAIS								Até o Bimestre / 2022
								VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								5.140.634,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								924.924,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								43.007.200,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-2.765.738,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO			
					Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					151.647.832,71	151.696.987,26		
DEDUÇÕES (XXIX)					167.004.093,68	206.370.790,59		
Disponibilidade de Caixa					166.919.797,76	206.308.565,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta					170.597.815,36	210.150.552,58		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					2.786.890,96	2.263.183,75		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					891.126,64	1.578.803,08		
Demais Haveres Financeiros					84.295,92	62.224,84		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					-15.356.260,97	-54.673.803,33		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					39.317.542,36			
AJUSTE METODOLÓGICO								Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								523.707,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)								4.213.365,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								43.007.200,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)								38.791.491,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								46.297.763,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								46.297.763,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 31/mai/2022 as 10h e 44m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	695.823,91	2.091.067,05	2.643.918,93	1.160,45	141.811,58	62.515.759,94	79.485.038,43	33.183.120,58	31.061.748,41	3.488.366,80	107.450.683,16	107.592.494,74
PODER EXECUTIVO	692.246,55	2.091.067,05	2.643.918,93	1.160,45	138.234,22	62.515.759,94	78.937.078,34	32.636.259,82	30.514.887,63	3.488.160,47	107.449.790,16	107.588.024,38
PODER LEGISLATIVO	3.577,36	0,00	0,00	0,00	3.577,36	0,00	547.960,09	546.860,76	546.860,76	206,33	893,00	4.470,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	0,00	29.114,18	29.114,18
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.114,18	0,00	0,00	0,00	29.114,18	29.114,18
TOTAL (III) = (I + II)	695.823,91	2.091.067,05	2.643.918,93	1.160,45	141.811,58	62.515.759,94	79.514.152,61	33.183.120,58	31.061.748,41	3.488.366,80	107.479.797,34	107.621.608,92

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 08h e 52m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
 PREFEITO

LORENA HORBACH
 CONTADORA

ALINE MOREIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
 CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	68.851.559,00	31.681.089,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.083.222,00	14.350.184,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.533.910,00	2.583.915,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.983.117,00	11.478.607,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.251.310,00	3.268.382,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.675.770,00	51.442.714,57
2.1- Cota-Parte FPM	44.772.918,00	18.398.586,80
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.513.242,00	18.398.586,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.259.676,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	24.983.072,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	339.595,00	54.233,49
2.5- Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	8.006.821,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	192.527.329,00	83.123.804,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	24.083.218,80	10.288.542,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	24.048.613,45	10.492.408,14

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	62.217.669,00	25.529.056,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	62.217.669,00	25.529.056,26
6.1.1- Principal	62.217.669,00	25.140.992,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	388.063,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.134.450,20	14.852.449,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.795.322,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.795.322,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		29.324.378,34



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.296.053,46	15.603.338,29	15.573.338,29	15.566.341,03	30.000,00
10.1- Educação Infantil	17.242.017,75	4.935.918,38	4.925.918,38	4.920.654,61	10.000,00
10.1.1 - Creche	17.242.017,75	4.935.918,38	4.925.918,38	4.920.654,61	10.000,00
10.1.2- Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	40.054.035,71	10.667.419,91	10.647.419,91	10.645.686,42	20.000,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.714.615,54	5.938.713,43	3.363.509,71	3.363.509,71	2.575.203,72
11.1- Educação Infantil	2.693.780,54	1.794.053,16	1.784.053,16	1.784.053,16	10.000,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Prê-escola	2.693.780,54	1.794.053,16	1.784.053,16	1.784.053,16	10.000,00
11.2- Ensino Fundamental	6.020.835,00	4.144.660,27	1.579.456,55	1.579.456,55	2.565.203,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	66.010.669,00	21.542.051,72	18.936.848,00	18.929.850,74	2.605.203,72

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.810.338,29	11.780.338,29	11.773.341,03	30.000,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.749.051,72	15.143.848,00	15.136.850,74	2.605.203,72	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.870.339,38	11.780.338,29	11.780.338,29	46,14		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.552.905,63	10.385.208,26	10.385.208,26	40,68		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	3.795.322,08	3.793.000,00	0,00	0,00	2.322,08
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.795.322,08	3.793.000,00	0,00	0,00	-3.793.000,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.616.438,00	2.630.991,32	1.266.527,08	1.235.784,30	1.364.464,24
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.616.438,00	2.630.991,32	1.266.527,08	1.235.784,30	1.364.464,24
25- ENSINO FUNDAMENTAL	21.357.918,54	12.138.403,63	4.955.196,48	4.753.851,46	7.183.207,15
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	27.974.356,54	14.769.394,95	6.221.723,56	5.989.635,76	8.547.671,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	25.158.571,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	14.852.449,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	89.667,88
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.216.454,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.780.951,05	10.216.454,07	12,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.037.607,95	7.930.955,89	7.431.418,95	89.667,88	12.516.521,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.576.724,71	7.896.278,16	7.396.741,22	89.664,68	6.090.318,81
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.460.883,24	34.677,73	34.677,73	3,20	6.426.202,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.379.937,30	875.585,09
35.1- Salário-Educação	1.283.592,00	573.523,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	970.232,00	302.056,44
35.4 - PNATE	126.113,30	5,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.560.527,17	1.890.462,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.940.464,47	2.766.048,06



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.040,00	166.400,00	0,00	0,00	166.400,00
41.1- Creche	167.040,00	166.400,00	0,00	0,00	166.400,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.615.066,73	4.904.870,99	1.828.086,00	1.828.086,00	3.076.784,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.782.106,73	5.071.270,99	1.828.086,00	1.828.086,00	3.243.184,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	105.842.731,61	41.445.117,66	26.986.657,56	26.747.572,50	14.458.460,10
47.1- Despesas Correntes	100.161.055,77	40.615.811,65	26.970.686,66	26.747.572,50	13.645.124,99
47.1.1- Pessoal Ativo	67.464.266,00	19.683.470,85	19.587.054,90	19.490.166,33	96.415,95
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.343.000,00	732.773,97	691.723,75	631.324,20	41.050,22
47.1.4- Outras Despesas Correntes	31.353.789,77	20.199.566,83	6.691.908,01	6.626.081,97	13.507.658,82
47.2- Despesas de Capital	5.681.675,84	829.306,01	15.970,90	0,00	813.335,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	5.681.675,84	829.306,01	15.970,90	0,00	813.335,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	10.256.205,32	2.787.283,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	25.529.056,26	573.523,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	18.964.528,47	30.125,83
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	16.820.733,11	3.330.680,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.066,55	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.823.799,66	3.330.680,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mar/2022 as 09h e 11m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

<u>RECEITAS</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u> (a)		<u>RECEITAS REALIZADAS</u> (b)			<u>SALDO A REALIZAR</u> (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	241.918,00		10.278,24			231.639,76	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	241.918,00		10.278,24			231.639,76	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00		0,00			0,00	
<u>DESPESAS</u>	<u>DOTAÇÃO ATUALIZADA</u> (d)	<u>DESPESAS EMPENHADAS</u> (e)	<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	<u>DESPESAS PAGAS</u> (f)	<u>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	<u>PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</u> (g)	<u>SALDO</u> (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2021 (i)		2022 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	388.193,69		10.278,24			398.471,93	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 09h e 36m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU

PREFEITO

LORENA HORBACH

CONTADORA

ALINE MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.851.559,00	68.851.559,00	31.681.089,64	46,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.083.222,00	20.083.222,00	14.350.184,21	71,45
IPTU	16.341.612,00	16.341.612,00	12.293.304,88	75,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.741.610,00	3.741.610,00	2.056.879,33	54,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.533.910,00	7.533.910,00	2.583.915,42	34,30
ITBI	7.505.966,00	7.505.966,00	2.548.197,73	33,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.944,00	27.944,00	35.717,69	127,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.983.117,00	29.983.117,00	11.478.607,53	38,28
ISS	27.998.600,00	27.998.600,00	10.396.853,33	37,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.984.517,00	1.984.517,00	1.081.754,20	54,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.251.310,00	11.251.310,00	3.268.382,48	29,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	120.416.094,00	120.416.094,00	51.442.714,57	42,72
Cota-Parte FPM	41.513.242,00	41.513.242,00	18.398.586,80	44,32
Cota-Parte ITR	339.595,00	339.595,00	54.233,49	15,97
Cota-Parte IPVA	14.111.720,00	14.111.720,00	8.006.821,82	56,74
Cota-Parte ICMS	64.016.740,00	64.016.740,00	24.983.072,46	39,03
Cota-Parte IPI-Exportação	434.797,00	434.797,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	189.267.653,00	189.267.653,00	83.123.804,21	43,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.440.124,39	9.840.115,39	3.707.348,55	37,68	2.622.512,83	26,65	2.550.168,30	25,92
Despesas Correntes	9.260.954,85	9.260.954,85	3.333.501,13	36,00	2.622.512,83	28,32	2.550.168,30	27,54
Despesas de Capital	179.169,54	579.160,54	373.847,42	64,55	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.868.548,07	22.037.400,07	9.763.004,84	44,30	9.163.071,46	41,58	8.825.104,90	40,05
Despesas Correntes	20.778.208,99	20.778.208,99	9.763.004,84	46,99	9.163.071,46	44,10	8.825.104,90	42,47
Despesas de Capital	90.339,08	1.259.191,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	994.295,60	995.795,60	399.395,30	40,11	399.395,30	40,11	385.263,65	38,69
Despesas Correntes	994.295,60	995.795,60	399.395,30	40,11	399.395,30	40,11	385.263,65	38,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.411.120,92	1.409.620,92	578.421,72	41,03	578.421,72	41,03	557.785,26	39,57
Despesas Correntes	1.304.781,84	1.303.281,84	578.421,72	44,38	578.421,72	44,38	557.785,26	42,80
Despesas de Capital	106.339,08	106.339,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.762.928,26	6.762.928,26	3.487.965,31	51,57	3.116.271,94	46,08	3.028.245,63	44,78
Despesas Correntes	6.661.758,72	6.661.758,72	3.486.965,31	52,34	3.115.271,94	46,76	3.028.245,63	45,46
Despesas de Capital	101.169,54	101.169,54	1.000,00	0,99	1.000,00	0,99	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	39.477.017,24	41.045.860,24	17.936.135,72	43,70	15.879.673,25	38,69	15.346.567,74	37,39



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.936.135,72	15.879.673,25	15.346.567,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.936.135,72	15.879.673,25	15.346.567,74
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.468.570,63	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	5.467.565,09	3.411.102,62	2.877.997,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	21,58	19,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	12.468.570,63	17.936.135,72	5.467.565,09	17.486.534,75	0,00	12.018.969,66	0,00	0,00	0,00	5.467.565,09
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	132.237,29	132.237,29	132.237,29	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	842.328,07	842.328,07	842.328,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	974.565,36	974.565,36	974.565,36	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.825.000,00	43.262.834,70	28.301.671,94	65,42
Proveniente da União	36.705.000,00	37.192.834,70	17.490.516,90	47,03
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	6.070.000,00	10.811.155,04	178,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.021.839,00	2.222.354,75	1.289.387,27	58,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.846.839,00	45.485.189,45	29.591.059,21	65,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.116.000,00	12.315.723,74	2.961.124,48	24,04	1.972.161,01	16,01	1.712.194,19	13,90
Despesas Correntes	9.216.000,00	10.125.318,90	2.961.124,48	29,24	1.972.161,01	19,48	1.712.194,19	16,91
Despesas de Capital	900.000,00	2.190.404,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.020.000,00	30.507.157,05	17.825.578,84	58,43	6.067.003,44	19,89	5.660.805,79	18,56
Despesas Correntes	27.536.000,00	27.761.216,43	17.825.578,84	64,21	6.067.003,44	21,85	5.660.805,79	20,39
Despesas de Capital	484.000,00	2.745.940,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	200.000,00	61.571,00	30,79	34.445,68	17,22	5.440,20	2,72
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	61.571,00	30,79	34.445,68	17,22	5.440,20	2,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.610.854,97	114.580,00	4,39	96.146,79	3,68	16.346,79	0,63
Despesas Correntes	0,00	2.242.474,41	114.580,00	5,11	96.146,79	4,29	16.346,79	0,73
Despesas de Capital	0,00	368.380,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	38.336.000,00	45.633.735,76	20.962.854,32	45,94	8.169.756,92	17,90	7.394.786,97	16,20



Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.556.124,39	22.170.532,88	6.668.473,03	30,08	4.594.673,84	20,72	4.262.362,49	19,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.888.548,07	57.240.463,88	27.680.353,68	48,36	15.321.844,90	26,77	14.577.680,69	25,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	790.000,00	92.819,00	11,75	63.893,68	8,09	34.888,20	4,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.251.485,14	1.252.985,14	421.557,80	33,64	407.649,02	32,53	393.517,37	31,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.180.100,92	2.178.600,92	654.151,65	30,03	601.704,01	27,62	581.067,55	26,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.286.945,50	20.446.559,94	7.144.879,35	34,94	5.545.394,71	27,12	5.311.156,10	25,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	79.953.204,02	104.079.142,76	42.662.234,51	40,99	26.535.160,16	25,50	25.160.672,40	24,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ⁹	38.336.000,00	45.633.735,76	20.962.854,32	45,94	8.169.756,92	17,90	7.394.786,97	16,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	41.617.204,02	58.445.407,00	21.699.380,19	37,13	18.365.403,24	31,42	17.765.885,43	30,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 11h e 02m.



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL											
			Até o Bimestre											

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 as 09h e 49m.

Nota:

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

www.elotech.com.br

Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	365.332.545,67
Previsão Atualizada	400.868.745,29
Receitas Realizadas	178.541.412,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.305.636,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	365.332.545,67
Dotação Atualizada	447.166.508,36
Despesas Empenhadas	156.273.457,21
Despesas Liquidadas	94.807.061,13
Despesas Pagas	92.283.884,19
Superávit Orçamentário	83.734.351,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	156.273.457,21
Despesas Liquidadas	94.807.061,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	412.661.744,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	410.161.744,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	410.161.744,67

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			17.703.531,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.179.777,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			3.941.505,07
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			13.762.026,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.765.738,00	43.007.200,86	-1.555,00
Resultado Primário	5.440.560,00	38.791.491,23	713,01

www.elotech.com.br

 Continua Página: 2
Continuação


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.783.313,60	1.160,45	2.643.918,93	138.234,22
Poder Legislativo	3.577,36	0,00	0,00	3.577,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	141.481.952,46	3.488.160,47	30.514.887,65	107.478.904,34
Poder Legislativo	547.960,09	206,33	546.860,76	893,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.816.803,51	3.489.527,25	33.705.667,34	107.621.608,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.216.454,07	<18% / 25%>	12,29	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.780.338,29	70%	46,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

www.elotech.com.br

Continua Página: 3



MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	1.188.170,96		18.811.829,04	
Despesa de Capital Líquida	7.547.777,78		69.290.143,27	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	37.398.632,66	53.684.954,95	49.193.850,82	16.022.316,35
Despesas Previdenciárias	12.030.771,48	28.856.958,34	60.188.274,67	46.153.951,08
Resultado Previdenciário	25.367.861,18	24.827.996,61	-10.994.423,85	-30.131.634,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	10.278,24		231.639,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.936.135,72	15,00	21,58	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

www.elotech.com.br

 Continua Página: 4
Continuação


MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 19/mai/2022 às 11h e 46m.

 EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

 LORENA HORBACH
CONTADORA

 ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

 ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA



Nº 3496

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 31.05.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 093/2022

EXONERA O SERVIDOR **AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de maio de 2022, o servidor **AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO** do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE LICITAÇÃO - DIREITO**, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado no Núcleo de Controle de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 31 de maio de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	472.143,06	643.464,44	452.545,60	470.513,97	464.296,66	460.385,16	466.951,92	725.310,10	460.952,38	457.802,83	463.043,16	461.220,42	5.998.629,70	0,00
Pessoal Ativo	465.743,06	637.064,44	446.145,60	464.113,97	457.896,66	453.985,16	460.551,92	718.910,10	454.552,38	451.402,83	456.643,16	454.820,42	5.921.829,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	388.397,99	559.924,40	372.981,94	389.247,57	383.746,85	380.314,39	387.055,17	574.877,50	381.965,83	378.470,70	384.452,53	381.879,45	4.963.314,32	0,00
Obrigações Patronais	77.345,07	77.140,04	73.163,66	74.866,40	74.149,81	73.670,77	73.496,75	144.032,60	72.586,55	72.932,13	72.190,63	72.940,97	958.515,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.184,47	2.055,54	0,00	7.272,22	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	18.680,44	12.350,01	8.288,87	6.450,00	73.892,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	7.184,47	2.055,54	0,00	7.272,22	2.666,66	3.500,00	3.666,67	1.777,78	12.280,44	5.950,01	1.888,87	50,00	48.292,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	25.600,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	464.958,59	641.408,90	452.545,60	463.241,75	461.630,00	456.885,16	463.285,25	723.532,32	442.271,94	445.452,82	454.754,29	454.770,42	5.924.737,04	0,00

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
RONILDO PEREIRA MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	412.661.744,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	410.161.744,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	5.924.737,04	1,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.609.704,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.379.219,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.148.734,21	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/mai/2022 às 12h e 27m.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
RONILDO PEREIRA MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 / 2022**Natureza: Normal**

DATA: 31/05/2022

PROTOCOLO: 36 / 2022

PROCESSO: 36

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESOAAL LTDA**CNPJ:** 44.689.136/0001-26**Insc. Estadual:****Endereço:** FLORIANOPOLIS, 3720**Bairro:** SETOR 02 **Cidade:** JARU - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR CÉSAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO (CONTADOR DA CÂMARA DE VEREADORES), NO "CURSO SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTAGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE", OFERECIDO PELA EMPRESA REALIZAR - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESOAAL LTDA, NOS DIAS 02 E 03 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

JUSTIFICATIVA

Considerando a alteração do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelecendo em seu § 6º a exigência de que todos os Poderes e órgãos do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, com isso, utilizar um sistema único significa que todos os órgãos coordenados por um ente da federação irão trabalhar com o mesmo sistema informatizado de controle financeiro, possuindo uma base de dados única, abrangendo todas as autarquias, poder executivo, poder legislativo e tribunais do mesmo ente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	573	INSCRICAO EM CURSO	SRV	1.00	2,350.0000	2,350.00
Total:							2,350.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RONILDO PEREIRA MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA VARGAS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSÉ APARECIDO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**